



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0200.7/2020

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria do Coronel Mocellin que “dispõe sobre o direito à visita virtual de familiares a pacientes em decorrência do novo coronavírus (COVID-19)”.

De acordo com o proponente, o objetivo é de permitir que sejam realizadas visitas virtuais, por meio de videochamadas, mensagens de áudio e/ou vídeo

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Secretaria de Estado da Saúde**, para que se manifeste sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark